

## DECRETO Nº2.355/2015

### DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte, Pessoa Jurídica, abaixo relacionado, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

\* **MENDES JUNIOR REPRESENTAÇÕES S/S LTDA**, processo/requerimento Nº003398/2014, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa sob os números: **ano de 2008**: 0001973; **ano de 2009**: 0001855, 0002071, 0002072, 0002073, 0002074, 0002075, 0002076, 0002077, 0002078, 0002079, 0002080, 0002081; **ano de 2010**: 0000968, 0001264, 0001265, 0001266, 0001267, 0001268, 0001269, 0001270, 0001271, 0001272, 0001273, 0001274 e 0002607, no valor total original de R\$1.035,59 (um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Fica ainda cancelada parte da Dívida Ativa referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionados, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

\* **BRAULIO SPADETO**, processo/requerimento Nº005279/2014, contribuinte Pessoa Física, inscrito em dívida ativa sob o número Nº00030536, no valor total original de R\$5.787,80 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente aos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010 e nos respectivos valores:

- Ano de 2007, no valor de R\$1.455,33 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

- Ano de 2008, no valor de R\$1.475,14 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

- Ano de 2009, no valor de R\$1.436,18 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

- Ano de 2010, no valor de R\$1.421,15 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).



\* **OLIMPIO PERIM JUNIOR**, processo/requerimento N°005833/2014, contribuinte Pessoa Física, inscrito em dívida ativa sob o número N°0000821, no valor total original de R\$579,47 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao ano de 2004.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 06 de fevereiro de 2015.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal